



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

INDICAÇÃO 42/2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal a regularização e disponibilização aos contribuintes municipais para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis Pandemia, para auxiliar na regularização de dívidas com o Município.

JUSTIFICATIVA:

A medida se impõe diante de todos os impactos financeiros vivenciados pelos nossos munícipes por ocasião ao enfrentamento da pandemia Covid-19, podendo o Programa ser implantado conforme os dispositivos de regramento geral legal, constantes da Lei Complementar nº21, de 07 de julho de 2021.

Solicito ainda a disponibilização de desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas de mora (atraso no pagamento) para contribuintes, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica que venham aderir ao pagamento à vista ou em até três parcelas das suas dívidas, contendo somente o valor original do débito corrigido.

E para os contribuintes que preferirem o parcelamento que seja disponibilizado desconto gradual a ser instituído pelo Poder Executivo Municipal.

*Parte SE.
10/03/2023
Miguel*

Aguardamos as providências necessárias para a instituição de tão importante programa para o desenvolvimento econômico e incentivo ao empreendedor local.

Câmara Municipal da Lapa, 09 de março de 2023.


GUSTAVO DAOU

Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 430/2023
Data: 10/03/2023 - Horário: 11:21
Legislativo